



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
RUMO CERTO AO SÉCULO XXI

LEI Nº 746/00

Araguatins/TO., 31 de outubro de 2000.

Dispõe sobre doação da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DE ARAGUATINS – ARCS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a doar, a título de colaboração, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE CABOS E SOLDADOS - ARCS (CNPJ: 021.704.411/0001-50), para a aquisição de um lote de terras com 7.975,00m², para a construção de sua sede definitiva, no povoado Transaraguaia, neste município.

Artigo 2º - A doação dependerá da anuência e disponibilidade de recursos do donatário, aos termos da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de dois mil.

Boleslaw Daroszewski Jr.
Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

João da Cruz Neves da Conceição
João da Cruz Neves da Conceição
Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral